



**EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

**ESPÉCIE**

Primeiro Termo Aditivo nº 06-029/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-052/2022, assinado em 26/10/2022, oriundo da Concorrência nº 017/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000539/2023.

**PARTES**

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e, de outro lado WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, neste ato representada pelo Sr. WELLINGTON GONÇALVES SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11.

**OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 49,34% e SUPRIMIR em 10,50% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-052/2022, assinado em 26/10/2022, cujo objeto é a Reforma da UPHG Equitativa em área total de 1.113,25 m<sup>2</sup>, localizada na Rua Marquês Lafaiete, nº 146, Parque Equitativa, 3º distrito, Duque de Caxias/RJ – Lote I, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000539/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 2.357.654,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos). A despesa parcial decorrente deste termo será coberta pela Nota de Empenho:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2133	18/07/2023	R\$ 115.000,00	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	1500

**DATA DE ASSINATURA:** Duque de Caxias, 04 de agosto de 2023.

**MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**  
**CÉLIA SERRANO DA SILVA**  
Secretária Municipal Saúde



<b>Número do Processo Administrativo</b>	013/000539/2023
<b>Modalidade da Licitação</b>	Concorrência nº 017/2022
<b>Tipo de Licitação</b>	Menor Preço Por Lote
<b>Espécie do Contrato</b>	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
<b>Data de assinatura</b>	04/08/2023
<b>Prazo</b>	-
<b>Valor global</b>	R\$ 2.357.654,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos).
<b>Número, data e valor do Empenho</b>	Nota de empenho nº 2133, emitida em 18/07/2023, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais).
<b>Dados secundários</b>	O presente Termo Aditivo tem por finalidade ACRESCER em 49,34% e SUPRIMIR em 10,50% o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-052/2022, assinado em 26/10/2022, cujo objeto é a Reforma da UPH Equitativa em área total de 1.113,25 m <sup>2</sup> , localizada na Rua Marquês Lafayette, nº 146, Parque Equitativa, 3º distrito, Duque de Caxias/RJ – Lote I, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000539/2023.

Espécie: **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**

Livro: **06/2023**

Termo: **06-029/2023**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº **05-052/2022**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** E, DE OUTRO LADO, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 017/2022, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº. 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência através da lei municipal nº 2.825/2017, a Ilma. Secretária Municipal de Saúde, Sra. **CÉLIA SERRANO DA SILVA**, brasileira, casada, médica, portadora da carteira de identidade nº 5271388-0, expedida pelo CRM/RJ, e inscrita no CPF sob o nº 392.515.002-15 e, de outro lado, **WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.959.605/0001-38, com sede à Rua Barão de Petrópolis, nº 721, Rio Cumprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.251-063, neste ato representada pelo Sr. **WELLINGTON GONÇALVES SANTOS**, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 3006840, expedida pelo SSP/ES, e inscrito no CPF/MF sob o nº 116.103.397-11, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000539/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **ACRESCER em 49,34% e SUPRIMIR em 10,50%** o:

<b>CONTRATO</b>	<b>Nº DO TERMO</b>	<b>INÍCIO DA VIGÊNCIA</b>	<b>FIM DA VIGÊNCIA</b>
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-052/2022	26/10/2022	23/02/2023

oriundo da Concorrência nº 017/2022, do tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes a Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **Reforma da UPHG Equitativa em área total de 1.113,25 m<sup>2</sup>**, localizada na **Rua Marquês Lafaiete, nº 146, Parque Equitativa, 3º distrito, Duque de Caxias/RJ – Lote I**, conforme



Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000539/2023.

**Parágrafo Primeiro** - O termo nº 05-052/2022 foi reprogramado após constatar a necessidade de algumas modificações na obra, bem como as readequações de acordo com o Projeto Executivo e, por conseguinte, constatou-se a premência da supressão, acréscimos de itens já existentes e itens novos para a conclusão do objeto. O exposto acima se encontra na Justificativa Técnica para Reprogramação Contratual emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil anexada nos autos do Processo Administrativo nº 013/000539/2023.

**Parágrafo Segundo** - A vigência do termo nº 05-052/2022 foi alterada em razão de paralisações e reinícios da obra, conforme o exposto na cronologia emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil acostada aos autos do processo nº 013/000539/2022.

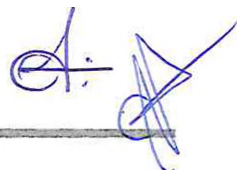
#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Fica **ACRESCIDO em 49,34%** e **SUPRIMIDO em 10,50%** o valor global do Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-052/2022, assinado em 26/10/2022, com valor global de **R\$ 1.698.149,04 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quatro centavos)**, perfazendo assim um reflexo financeiro ao contrato no valor de **R\$ 659.505,34 (seiscentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, passando com a presente alteração, o **valor global para R\$ 2.357.654,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)**, conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000539/2023.

**Parágrafo Primeiro** – Fica **SUPRIMIDO em 10,50%** o valor original do contrato, em razão de itens suprimidos descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um decréscimo de **R\$ 178.344,46 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e seis centavos)**.

**Parágrafo Segundo** – Fica **ACRESCIDO em 48,57%** do valor original do contrato, em razão da inclusão de itens novos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil, perfazendo um acréscimo financeiro de **R\$ 824.755,89 (oitocentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)**.

**Parágrafo Terceiro** – Fica **ACRESCIDO em 0,77%** do valor original do contrato, em razão de itens acrescidos, descritos no Relatório de Justificativa Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Defesa



Civil, perfazendo um reflexo financeiro de R\$ 13.093,90 (treze mil, noventa e três reais e noventa centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 2.357.654,38 (dois milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos), conforme Autorizo, Justificativa Técnica e demais documentos anexados aos autos do Processo Administrativo nº 013/000539/2023.

**Parágrafo Primeiro** – A despesa parcial deste Termo, mencionada no *caput* desta CLÁUSULA, será coberta pela **Nota de Empenho**:

Nº	DATA	VALOR	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ELEMENTO	FONTE
2133	18/07/2023	R\$ 115.000,00	1491	10	302	0018	1102	4.4.90.51.00	1500

**Parágrafo Segundo** – O complemento do valor global mencionado no *caput* desta Cláusula será pago mediante a emissão de nota de empenho complementar em momento oportuno.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-052/2022**, assinado em 26/10/2022, oriundo da Concorrência nº 017/2022, do Tipo Menor Preço Por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, acostado nos Processos Administrativos nº 014/000572/2021.

**Parágrafo Único** - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

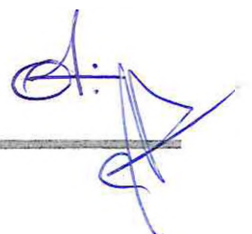
O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma



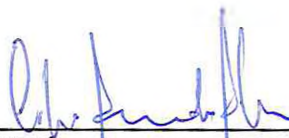
via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

**Parágrafo Único** – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS ASSINATURAS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 04 de agosto de 2023.



---

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS  
CÉLIA SERRANO DA SILVA  
Secretária Municipal Saúde



---

WS YIGDAL SERVICE CONSTRUÇÃO E REFORMAS LTDA - ME  
WELLINGTON GONÇALVES SANTOS  
Representante Legal